Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 805, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.990

"Dispõe sobre construção de uma Ponte ' no Córrego Passagem e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado' a construir uma ponte no Córrego Passagem, na estrada que liga a propriedade da Sra. Alvarina à Rodovia que liga ' Crixás à Auriverde, neste municipio.

Art. 2º- Para cobertura das despesas constante do ' art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a u_/ sar de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal